

## CAPÍTULO IV

## Disposições finais

## Artigo 19.º

**(Da interpretação do Regulamento Interno)**

- 1 — Compete à Mesa interpretar e proceder à integração de lacunas do Regulamento Interno, em respeito pela Lei.  
2 — Das decisões da Mesa cabe recurso para o Plenário.

## Artigo 20.º

**(Revisão e alteração do Regulamento Interno)**

- 1 — O presente Regulamento Interno pode ser revisto ou alterado por iniciativa de, pelo menos, um terço dos membros do CMC.  
2 — As alterações e as revisões serão introduzidas mediante deliberação da maioria absoluta dos membros em efetividade de funções.

## Artigo 21.º

**(Entrada em vigor)**

O presente Regulamento Interno entra em vigor imediatamente após a sua aprovação pelo Conselho Municipal da Cultura.

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

**Aviso n.º 17866/2008**

Para os devidos efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 24 de Abril de 2008, foram renovados por três anos, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2008, os contrato de trabalho a termo certo, para a categoria de cantoneiro de limpeza, com Bruno Manuel Pereira Solá e Maria de Fátima Monteiro Ramos Sousa. (Isento de Visto do Tribunal de Contas.)

3 de Junho de 2008. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Maria da Conceição Cabrita*.

300401787

**Aviso (extracto) n.º 17867/2008**

Para os devidos efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 24 de Abril de 2008, foi renovado por três anos, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2008, o contrato de trabalho a termo certo, para a categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, com David José Claudino Currito. (Isento de Visto do Tribunal de Contas.)

3 de Junho de 2008. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Maria da Conceição Cabrita*.

300401843

**Aviso (extracto) n.º 17868/2008**

Para os devidos efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 24 de Abril de 2008, foi renovado por três anos, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2008, o contrato de trabalho a termo certo, para a categoria de técnica profissional de 2.ª classe, com Celina Cardoso Torres. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Junho de 2008. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Maria da Conceição Cabrita*.

300401884

**Aviso (extracto) n.º 17869/2008**

Para os devidos efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 24 de Abril de 2008, foi renovado por três anos, com efeitos a partir de 16 de Junho de 2008, o contrato de trabalho a termo certo, para a categoria de técnica informática adjunta, nível 1, com Maria Luísa da Conceição S. Neves Lima. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Junho de 2008. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Maria da Conceição Cabrita*.

300401924

**Aviso (extracto) n.º 17870/2008**

Para os devidos efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 24 de Abril de 2008, foi renovado por três anos, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008, o contrato de trabalho a termo certo, para a categoria de técnica superior de 2.ª classe, com Ana Margarida Lopes Ruivinho. (Isento de Visto do Tribunal de Contas.)

3 de Junho de 2008. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Maria da Conceição Cabrita*.

300402248

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

**Aviso n.º 17871/2008****Pedido de alteração de loteamento urbano**

António José Zamith Rosas, vereador do planeamento, urbanismo e ambiente da Câmara Municipal de Vila Verde, faz saber, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Julho, que está aberto um período de discussão pública relativo ao pedido de alteração ao loteamento urbano titulado pelo alvará n.º 26/87, em nome de Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Prado, sito no lugar de Gradal, da freguesia da Lage, deste concelho, requerida por José Martinho Correia Martins, a levar a efeito no lote n.º 1 do dito loteamento.

O período de discussão pública terá o seu início no 8.º dia a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* e a sua duração será de 15 dias.

O pedido de licenciamento de operações de loteamento urbano e o respectivo processo encontram-se disponíveis para consulta no Departamento Municipal de Desenvolvimento deste município durante o normal horário de expediente.

Para conhecimento geral se publicita o presente através de publicação em jornal de âmbito nacional e no *Diário da República*.

4 de Junho de 2008. — O Vereador do Planeamento, Urbanismo e Ambiente, *António José Zamith Rosas*.

300405383

## JUNTA DE FREGUESIA DE CAVERNÃES

**Aviso n.º 17872/2008**

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da Junta de Freguesia de Cavernães de 2008-05-13, no uso das competências previstas na alínea *d*) do n.º 1 do artigo. 34.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e de harmonia com o preceituado no n.º 1 do artigo. 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, nomeei para provimento de um lugar de Auxiliar de Serviços Gerais Isabel Maria Alves da Costa (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

Nos termos do artigo 11.º Do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a candidata dispõe de 20 dias, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para aceitar a nomeação.

13 de Maio de 2008. — O Presidente, *Daniel Cecílio Rego*.

300403699

## JUNTA DE FREGUESIA DE LAJES DAS FLORES

**Regulamento n.º 318/2008****Regulamento de Atribuição de Fogos de Habitação Social**

## Preâmbulo

Considerando que a habitação constitui um problema na Freguesia de Lajes das Flores e pretendendo esta Junta de Freguesia contribuir para a organização e implementação da habitação social da freguesia, proporcionando às famílias de menores recursos financeiros o acesso a um alojamento condigno. Atendendo aos princípios de igualdade, da justiça e da legalidade constitucionalmente consagrados, é fundamental que as condições de acesso aos fogos estejam definidas com base em normas, evitando tratamentos preferenciais.

Assim, nos termos da alínea *b*) do n.º 5 do artigo 34.º da Lei n.º 169/99, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Junta de Freguesia